

**DECRETO Nº 10.818, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 9861/2020**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré**, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da empresa **MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA**, CNPJ nº 04.337.168/0018-96, sito na Estrada Municipal Valencio Calegari, 777 – Av. Int. 6 Prédio – Nova Veneza – Sumaré/SP, o bem descrito e avaliado abaixo, está definido na Nota Fiscal nº 000.034.897– série 0.

<b>Qtde.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
04	Pulverizador Costal WJR 2525	<b>R\$ 1.189,21</b>	<b>R\$ 4.756,84</b>

**Parágrafo Único** – Os Pulverizadores recebidos em doação serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Sumaré.

**Art. 2º** - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de junho de 2020, no Paço Municipal e, em 09 de junho de 2020 no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**